



Prefeitura Municipal de Telemaco Borba

**Secretaria Municipal De Administracao
Divisao De Administracao**

AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Protocolo N.º / Ano: **010905/2019**

Requerente / Interessado: **GABINETE DO PREFEITO**

Natureza do Assunto: **PROJETO DE LEI**

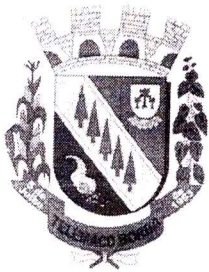
Objeto: **CRIACAO E EXTINCAO DE CARGOS**

Anexo(s): **CORRESPONDENCIAS Nº SN
MEMORANDO Nº 2052019
MEMORANDO Nº 2062019**

AUTUAÇÃO

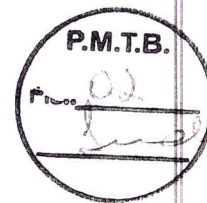
Aos 24 dias do mês de Setembro de 2019 nesta cidade de Telêmaco Borba, na sede da Prefeitura, autuo o presente processo e documentos anexos que adiante se vê(em) do que, para constar eu, INDIAMARA LEJANOSKI, funcionário encarregado lavrei o presente termo.

INDIAMARA LEJANOSKI



Prefeitura Municipal de Telemaco Borba - PR

Estado do Parana



EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
NESTA

GABINETE DO PREFEITO, abaixo assinado (a), vem pelo presente mui respeitosamente à
presença Vossa Excelência para REQUERER

PROJETO DE LEI
CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS

Termo em que,
Pede e espera deferimento.

Telemaco Borba, 24 de Setembro de 2019

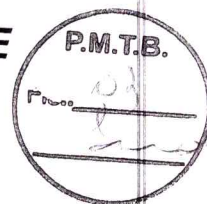
Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO



MEMORANDO Nº.

De:

Para:

Data:

Assunto:

205/2019-SMCER

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação
SMA/Divisão de Recursos humanos
12 de setembro de 2019

Resposta

Tendo em vista o memorando 472/2019 que trata de cargos. Vimos por meio desta informar a vossa senhoria que não há cargos a serem reduzidos ou extintos nesta Secretaria, porem necessitamos do acréscimo nos seguintes cargos:

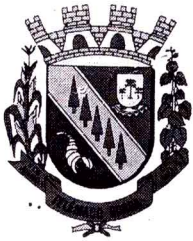
4 TECNICO MUN. NIVEL SUPERIOR- para trabalhar com esportes.

4 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- masculino.

2 INSTRUTOR MUSICAL.

4 AGENTE ADMINISTRATIVO- para suprir a demanda das divisões de cultura, Esporte e Recreação.

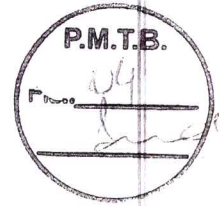

Carlos Roberto Ramos
Secretário de Cultura, Esportes e Recreação.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo



Memorando nº 206/2019
De: SME – Divisão de Administração de Ensino
Para: SMA - DRH
Data: 18/09/2019
Assunto: Resposta memorando nº 473/2019

Em resposta ao memorando nº 473/2019 em que solicita manifestação acerca da Lei 1881/2012, esta Secretaria informa:

I - cargos que necessitam de ampliação e quantitativo necessário:

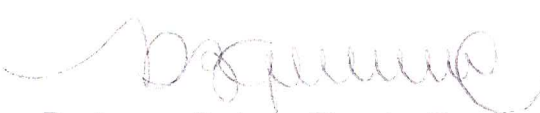
- 07 cargos de Agente Administrativo
- 01 cargo de Técnico Municipal de Nível Superior – Ciências Contábeis
- 03 cargos de Inspetor de Alunos
- 05 cargos de Motorista
- 01 cargo de Técnico Municipal de Nível Superior – Nutrição

As justificativas para as contratações encontram-se nos memorandos nºs 58/2019 e 153/2019.

II- Nesta Secretaria não há cargos passíveis de redução ou extinção.

Atenciosamente,


Cláudicéla Rosa Nievola
Chefe da Div. de Adm. de Ensino


Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Municipal de Educação

A força

Resposta sobre os cargos - SMT

Verifiquei pois não há criação de
Novo cargo, acredito que apenas
o número de vagas. 22/03/14





Alexandre Cardoso Jr <jorgecardosojr@gmail.com>

ENC: Necessidades de pessoal da SMF

4 mensagens

Alexandre <alexandre@telemacoborba.pr.gov.br>
Para: Jorge Cardoso Jr <jorge.cardoso@pmtb.pr.gov.br>
Cc: Vanessa Silva <vanessa.silva@pmtb.pr.gov.br>

3 de setembro de 2019 13:28



Boa tarde;

Encaminhando;

At.te.;

Alexandre

De: Celso [mailto:celso@pmtb.pr.gov.br]**Enviada em:** terça-feira, 3 de setembro de 2019 09:03**Para:** luciano@telemacoborba.pr.gov.br; alexandre@telemacoborba.pr.gov.br; zornacpucci@telemacoborba.pr.gov.br**Assunto:** Necessidades de pessoal da SMF

Bom dia Senhores

Favor registrar a necessidade de pessoal da SMF para abertura de vagas:

04 Fiscal de Receitas Tributárias

06 Agente Adminsitrativo

Att

Celso Elli Burakovski

SMF | Secretário Municipal de Finanças

Tel: (42) 3271-1005

Prefeitura de Telêmaco Borba

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não é o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar, ou divulgar as informações aqui contidas ou tomar qualquer ação baseada nestas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida, apague-o. A Prefeitura não se responsabiliza por danos causados pelo uso indevido desta informação. Agradecemos sua cooperação.

3 de setembro de 2019 13:56

P.M.T.B.

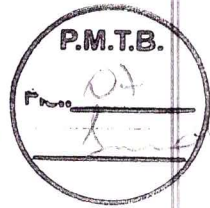
3 de setembro de 2019 15:10

4 de setembro de 2019 14:57

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACHO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO



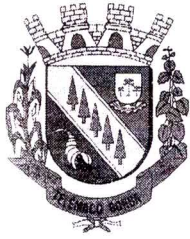
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010905/2019

Requerente:
GABINETE DO PREFEITO

A
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; Para informar,

Em: 24/09/2019

INDIAMARA LEJANOSKI
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MEMORANDO Nº

538/2019

De:

SMA/DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Para:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Data:

24 de setembro de 2019

Procedimento Administrativo: 010905/2019

Assunto:

IMPACTO FINANCEIRO

Ao Secretário Municipal de Finanças,

Para fins de cumprimento do disposto no art. 16, inciso I da LC 101/2000, solicitamos estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2019 e nos subsequentes, com relação:

I – ao acréscimo de 2 (dois) cargos de padeiro, tornando-se 4 (quatro) o quantitativo total;

II – ao acréscimo de 5 (cinco) cargos de Agente de Combate a Endemias, tornando-se 40 (quarenta) o quantitativo total;

III – ao acréscimo de 5 (cinco) cargos de Agente Comunitário de Saúde, tornando-se 130 (cento e trinta) o quantitativo total;

IV -- ao acréscimo de acrescentados 13 (treze) cargos de Motorista, tornando-se 70 (setenta) o quantitativo total;

V – ao acréscimo de 30 (trinta) cargos de Agente Administrativo, tornando-se 140 (cento e quarenta) o quantitativo total;

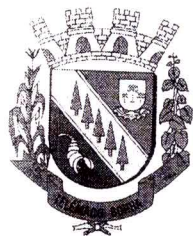
VI – ao acréscimo de 2 (dois) cargos de Fiscal Municipal na Área de Atuação de Fiscalização Sanitária, tornando-se 8 (oito) o quantitativo total;

VII – ao acréscimo de 2 (dois) cargos de Técnico Municipal de Nível Superior na Área de Atuação de Ciências Contábeis, tornando-se 8 (oito) o quantitativo total;

VIII – ao acréscimo de 2 (dois) cargos de Técnico Municipal de Nível Superior na Área de Atuação de Economia, tornando-se 3 (três) o quantitativo total;

IX – ao acréscimo de 3 (três) cargos de Técnico Municipal de Nível Superior na Área de Atuação de Educação Física, tornando-se 16 (dezesesseis) o quantitativo total;

X – ao acréscimo de 4 (quatro) cargos de Técnico Municipal de Nível Superior na Área de Atuação de Fiscalização de Receitas Tributárias, tornando-se 11 (onze) o quantitativo total;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

XI – ao acréscimo de 3 (três) cargos de Técnico Municipal de Nível Superior na Área de Atuação de Nutrição, tornando-se 8 (oito) o quantitativo total;

XII – ao acréscimo de 5 (cinco) cargos de Técnico Municipal de Nível Superior na Área de Atuação de Serviço Social, tornando-se 35 (trinta e cinco) o quantitativo total;

XIII – a extinção de 178 (cento e setenta e oito) cargos vagos de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos;

XIV – a extinção de 1 (um) cargo vago de Iluminador de Palco; e

XV – a extinção de 2 (dois) cargos vagos de frentista.

Por fim, requisitamos informação quanto a despesa de pessoal atual do Município, para análise do disposto no art. 22, parágrafo único, inciso no II da LC 101/2000.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos préstimos de estima e consideração.

JORGE CARDOSO JUNIOR
ASSISTENTE EXECUTIVO II

LUCIANO ALVES DA COSTA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

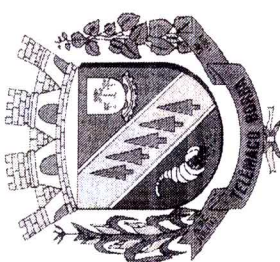
IZOMAR DE OLIVEIRA PUCCI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

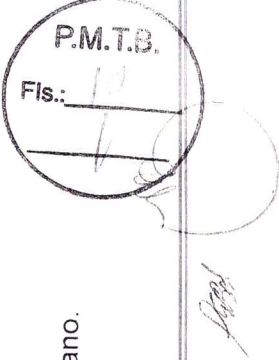
PERÍODOS : 19 - 2020 - 2021

Nº 082

Art. 16, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000

		Extinção de vagas disponíveis no Quadro de Pessoal de acordo com a LEI MUNICIPAL nº 1881/2012.									
Ampliação de vagas disponíveis no Quadro de Pessoal Permanente de acordo com a LEI MUNICIPAL 1881/2012.											
Extinção de Cargos				Criação de Cargo							
Auxiliar de Obras e Ser. Público - 178 vagas				TMNS - Ciências Contábeis - 02 vagas				Fiscal Munic I - Fiscalização Sanitária - 02 vagas			
Iluminador de Palco - 1 vaga				TMNS - Economia - 02 vagas				Padeiro - 02 vagas			
Frentista - 02 vagas				TMNS - Educação Física - 3 vagas				Ag. Combate a Endemias - 05 vagas			
				TMNS - Fiscalização Tributária - 04 vagas				Ag. Comunitário de Saúde - 05 vagas			
				TMNS - Nutrição - 03 vagas				Motorista - 13 vagas			
				TMNS - Serviço social - 05 vagas				Agente Administrativo I - 30 vagas			
Exercício	Despesa Empenhada Últimos 12 meses R\$	Média Mensal R\$	Incremento Mensal Acum. R\$	Incremento Ano Acum. R\$	Despesa Total Projetada R\$	3 Autorizada R\$	Resultado Projetado R\$				
2019	99.545.110,12	8.295.425,84	1.276.001,73	8.559.348,34	108.104.458,42	94.078.691,44	-14.025.766,98				
2020				8.987.315,76	113.509.681,34						
2021				9.436.681,54	119.185.165,41						
Despesa com Pessoal para Verificação do Limite Legal											
2019	0,00	0,00	1.276.001,73	8.559.348,34	8.559.348,34	Orçamentária					
PERCENTUAL DA DESPESA DE PESSOAL PROJETADO								% do TOTAL de despesa com pessoal para fins de apuração do limite (TDP sobre a RCL) período apurado:			
2019	RCL: 09/2019	Desp Pessoal Liq.	%					OUTUBRO/2018 a SETEMBRO/2019 = 47,91%			
	205.565.054,90	107.055.247,49	52,08								
ANO	Superávit Financeiro Exercício Anterior	Receita Prevista	Disponibilidade Financeira (I+II)	Custo do Evento Aum Venc	Impacto Orçamentário	Custo do Evento Aum Venc	Impacto Financeiro				
2019	0,00	210.210.000,00	210.210.000,00	-9.144,69	-0,00	-9.144,69	-0,00				

Nota: A Despesa de Pessoal Líquida para verificação do Limite Legal, se refere as despesas de pessoal empenhadas nos últimos 12 meses, deduzidos os valores de: R\$ 0,00 Despesas de Exercícios Anteriores, R\$ 1.049.210,93 Indenizações e Restituições Trabalhistas, R\$ 0,00 Sentenças Judiciais, R\$ 0,00 IRRF, somados os incrementos do ano."

Fls.: 

Despesa Total Projetada = Para 2019: somatório da multiplicação da média mensal por 02 meses mais incremento do ano.
Para 2020: somatório da despesa total projetada 2018 mais incremento para 2019.
Para 2021: somatório da despesa total projetada 2019 mais incremento para 2020.

Despesa Orçada Autorizada = despesa total projetada para 2019.

Resultado Projetado = saldo entre despesa total projetada e despesa orçamentária autorizada.

Previsão de Receita Corrente Líquida para o ano de 2019	210.210.000,00
Previsão de Receita Corrente Líquida para o ano de 2020	220.720.000,00
Previsão de Receita Corrente Líquida para o ano de 2021	231.756.000,00

Resumo de despesa de Pessoal líquida para verificação do Limite Legal

Desp bruta Pess	99.545.110,12		Desp. Anteriores Indenização Desc. Judicial IRRF	1.049.210,93 - -
		-		1.049.210,93
Limite Legal	-		RCL	205.565.054,90

Telêmaco Borba, 08 de outubro de 2019.


Marcos Rodrigues Biscaia
 Divisão de Administração Financeira


Celso Eli Burakovski
 Secretário Municipal de Finanças

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO N.º 082/2019

MEMORIAL DESCRITIVO

Os impactos são efetuados de forma cumulativa durante o exercício, podendo o índice sofrer variações de acordo com a realização das receitas, despesas e alterações orçamentárias.

Os cálculos são atualizados mensalmente, onde apresentam resultados de acordo com a situação no momento da emissão do impacto. A cada atualização de valores deverá ser emitido um novo impacto com data atualizada, o qual não poderá retroagir ao último impacto emitido.

EXTINÇÃO DE CARGOS	Símbolo	De PM's	Para PM's	Qtde	Salário R\$	Salário Total R\$
Auxiliar de Obras e Serv, Públicos	-	-	-	178	(1.026,30)	(182.681,40)
Iluminador de Palco	-	-	-	1	(1.475,78)	(1.475,78)
Frentista	-	-	-	2	(1.026,30)	(2.052,60)
						-
				181		
Subtotal						(186.209,78)
CRIAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	De PM's	Para PM's	Qtde		Salário Total R\$
TMNS - Ciências Contábeis	-	-	-	2	3.959,25	7.918,50
TMNS - Economia	-	-	-	2	3.959,25	7.918,50
TMNS - Educ. Física	-	-	-	3	3.959,25	11.877,75
TMNS - Fiscaliz. Tributária	-	-	-	4	3.959,25	15.837,00
TMNS - Nutrição	-	-	-	3	3.959,25	11.877,75
TMNS - Serviço Social	-	-	-	5	3.959,25	19.796,25
Fiscal Munc. I - Fiscaliz. Sanitária	-	-	-	2	2.043,41	4.086,82
Padeiro	-	-	-	2	1.165,31	2.330,62
Agente Combate a Endemias	-	-	-	5	1.421,12	7.105,60
Agente Comunitário de Saúde	-	-	-	5	1.421,12	7.105,60
Motorista	-	-	-	13	1.702,84	22.136,92
Agente Administrativo I	-	-	-	30	2.043,41	61.302,30
	-			76		
Subtotal						179.293,61
Total						(6.916,17)

Impacto Financeiro para criação e alteração dos cargos/funções:

	Salários	1/3 Férias	13º Salário	Encargos	Total
Mensal	(6.916,17)	(192,10)	(576,35)	(1.460,08)	(9.144,69)
*2019	(13.832,34)	(384,19)	(1.152,70)	(2.920,15)	(18.289,38)
**2020	(87.143,74)	(2.420,42)	(7.261,98)	(18.396,97)	(115.223,10)
**2021	(91.500,93)	(2.541,44)	(7.625,08)	(19.316,81)	(120.984,26)

* Os valores correspondem a 02 meses.

- 254.496,75

** Os valores são o resultado da projeção de 12 meses, acrescido de 5% sobre o valor do exercício anterior.

METODOLOGIA DE CÁLCULO**INCREMENTO MÊS - DEVE SER CALCULADO CADA CARGO INDIVIDUALMENTE**

Salários = (Valor PMS x Quati PMS x n.º vagas)

1/3 Férias = (Salários x 0,3333 : 12)

13º Salário = (Salários : 12)

Encargos = [(Salários + 1/3 Férias + 13º Salário) x 0,19]

Total = (Salários + 1/3 Férias + 13º Salário + Encargos)

INCREMENTO ANO - Deve se calculado cada cargo individualmente, considerando a quantidade de meses informados abaixo da tabela apresentada acima e acrescido de 5%.

Salários = (Valor PMS x Quati PMS x n.º Meses)

1/3 Férias = (Salários x 0,3333 : 12)

13º Salário = (Salários : 12)

Encargos = [(Salários + 1/3 Férias + 13º Salário) x 0,19] - **Para o exercício de 2019**

Encargos = [(Salários + 1/3 Férias + 13º Salário) x 0,19] - **Para o exercício de 2020**

Encargos = [(Salários + 1/3 Férias + 13º Salário) x 0,19] - **Para o exercício de 2021**

Total = (Salários + 1/3 Férias + 13º Salário + Encargos)

Disponibilidade Financeira - Contabilidade - STN - Anexo da LRF - Receita Corrente Líquida - mês apurado - **total**.

Despesa Bruta com Pessoal - Contabilidade - STN - Anexo da LRF - Despesa Bruta com Pessoal

Para cálculo da despesa bruta com pessoal, atribuir a despesa total com pessoal **(-) Indenizações - (-) decisão Judicial - (-) despesas do exercício anterior - (-) IRRF**

Pessoal e encargos pessoais - Contabilidade - relatório de fechamento mensal - despesa por categorias econômicas - selecione o mês de janeiro ao mês vigente.

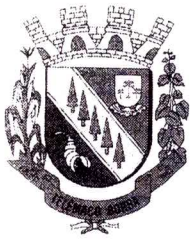
Pessoal e encargos pessoais (Câmara) - Contabilidade - relatório de fechamento mensal - despesa por função de governo - selecione o mês de janeiro ao mês vigente.

Percentual	
Servidor Efetivo	0,19
Servidor Comissionado	0,21
Efetivo com Comissão	0,2350

Telêmaco Borba, 08 de outubro de 2019.

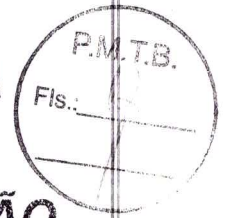

Marcos Rodrigues Biscaia
Divisão de Administração Financeira


Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MEMORANDO Nº 572/2019
De: SMA/DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Para: GABINETE DO PREFEITO
Data: 16 de outubro de 2019
Procedimento Administrativo: 010905/2019
Assunto: ANTEPROJETO DE LEI

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal

Encaminhamos anteprojeto de lei que cria e extingue cargos no Quadro Geral, consistindo:

I – no acréscimo de 2 (dois) cargos de padeiro, tornando-se 4 (quatro) o quantitativo total;

II – no acréscimo de 5 (cinco) cargos de Agente de Combate a Endemias, tornando-se 40 (quarenta) o quantitativo total;

III – no acréscimo de 5 (cinco) cargos de Agente Comunitário de Saúde, tornando-se 130 (cento e trinta) o quantitativo total;

IV – no acréscimo de acrescentados 13 (treze) cargos de Motorista, tornando-se 70 (setenta) o quantitativo total;

V – no acréscimo de 30 (trinta) cargos de Agente Administrativo, tornando-se 140 (cento e quarenta) o quantitativo total;

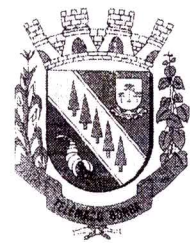
VI – no acréscimo de 2 (dois) cargos de Fiscal Municipal na Área de Atuação de Fiscalização Sanitária, tornando-se 8 (oito) o quantitativo total;

VII – no acréscimo de 2 (dois) cargos de Técnico Municipal de Nível Superior na Área de Atuação de Ciências Contábeis, tornando-se 8 (oito) o quantitativo total;

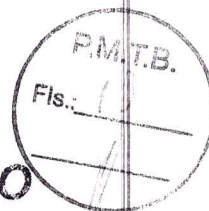
VIII – no acréscimo de 2 (dois) cargos de Técnico Municipal de Nível Superior na Área de Atuação de Economia, tornando-se 3 (três) o quantitativo total;

IX – no acréscimo de 3 (três) cargos de Técnico Municipal de Nível Superior na Área de Atuação de Educação Física, tornando-se 16 (dezesesseis) o quantitativo total;

X – no acréscimo de 4 (quatro) cargos de Técnico Municipal de Nível Superior na Área de Atuação de Fiscalização de Receitas Tributárias, tornando-se 11 (onze) o quantitativo total;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

XI – no acréscimo de 3 (três) cargos de Técnico Municipal de Nível Superior na Área de Atuação de Nutrição, tornando-se 8 (oito) o quantitativo total;

XII – no acréscimo de 5 (cinco) cargos de Técnico Municipal de Nível Superior na Área de Atuação de Serviço Social, tornando-se 35 (trinta e cinco) o quantitativo total;

XIII – na extinção de 178 (cento e setenta e oito) cargos vagos de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos;

XIV – na extinção de 1 (um) cargo vago de Iluminador de Palco; e

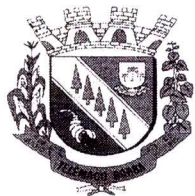
XV – na extinção de 2 (dois) cargos vagos de frentista.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos préstimos de estima e consideração.

JORGE CARDOSO JUNIOR
ASSISTENTE EXECUTIVO II

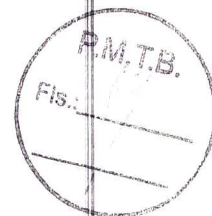
LUCIANO ALVES DA COSTA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

IZOMAR DE OLIVEIRA PUCCI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ



PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DOS CARGOS DE AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, FRENTISTA E ILUMINADOR DE PALCO E ACRÉSCIMO DE CARGOS NO QUADRO GERAL DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA."

Art. 1º Ficam acrescentados 2 (dois) cargos de Padeiro, no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, tornando-se 4 (quatro) o quantitativo total.

Art. 2º Ficam acrescentados 5 (cinco) cargos de Agente de Combate a Endemias, no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, tornando-se 40 (quarenta) o quantitativo total.

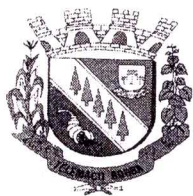
Art. 3º Ficam acrescentados 5 (cinco) cargos de Agente Comunitário de Saúde, no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, tornando-se 130 (cento e trinta) o quantitativo total.

Art. 4º Ficam acrescentados 13 (treze) cargos de Motorista, no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, tornando-se 70 (setenta) o quantitativo total.

Art. 5º Ficam acrescentados 30 (trinta) cargos de Agente Administrativo no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, tornando-se 140 (cento e quarenta) o quantitativo total.

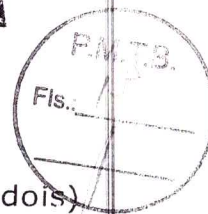
Art. 6º Ficam acrescentados 2 (dois) cargos de Fiscal Municipal na Área de Atuação de Fiscalização Sanitária, no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, tornando-se 8 (oito) o quantitativo total.

Art. 7º Ficam acrescentados 2 (dois) cargos de Técnico Municipal de Nível Superior na Área de Atuação de Ciências Contábeis no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, tornando-se 8 (oito) o quantitativo total.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ



PODER EXECUTIVO

Art. 8º Ficam acrescentados 2 (dois) cargos de Técnico Municipal de Nível Superior na Área de Atuação de Economia no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, tornando-se 3 (três) o quantitativo total.

Art. 9º Ficam acrescentados 3 (três) cargos de Técnico Municipal de Nível Superior na Área de Atuação de Educação Física no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, tornando-se 16 (dezesesseis) o quantitativo total.

Art. 10. Ficam acrescentados 4 (quatro) cargos de Técnico Municipal de Nível Superior na Área de Atuação de Fiscalização de Receitas Tributárias no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, tornando-se 11 (onze) o quantitativo total.

Art. 11. Ficam acrescentados 3 (três) cargos de Técnico Municipal de Nível Superior na Área de Atuação de Nutrição no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, tornando-se 8 (oito) o quantitativo total.

Art. 12. Ficam acrescentados 5 (cinco) cargos de Técnico Municipal de Nível Superior na Área de Atuação de Serviço Social no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, tornando-se 35 (trinta e cinco) o quantitativo total.

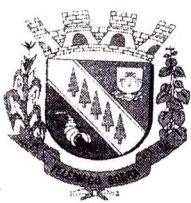
Art. 13. Ficam realocados para o Quadro Suplementar de Pessoal da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba e colocados em extinção os 72 (setenta e dois) cargos ocupados de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, então previstos no Quadro Permanente de Pessoal da Lei Complementar nº 1881, de 05 de abril de 2012.

§1º Ficam extintos os 178 (cento e setenta e oito) cargos vagos de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos.

§2º Os cargos mencionados no *caput* serão extintos a medida que forem vagando.

§3º Ficam estabelecidas as atribuições do Auxiliar de Obras e Serviços Públicos conforme Anexo I desta lei.

§4º O desenvolvimento na carreira do Auxiliar de Obras e Serviços Públicos seguirá as regras previstas na Lei nº 1881 de 05 de abril de 2012.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ



PODER EXECUTIVO

§5º Permanecem inalterados os Níveis de Vencimento e Classe dos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos.

Art. 14. Fica realocado para o Quadro Suplementar de Pessoal da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba e colocado em extinção 1 (um) cargo ocupado de Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino, que não enquadrrou no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos.

§1º O cargo mencionado no *caput* será extinto quando ficar vago.

§2º O desenvolvimento na carreira do Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino, seguirá as regras previstas na Lei nº 1881 de 05 de abril de 2012, desde que satisfeitas as regras para enquadramento e avanço funcional.

§3º Permanecem inalterados os Níveis de Vencimento e Classe do servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino.

Art. 15. Fica realocado para o Quadro Suplementar de Pessoal da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba e colocado em extinção 1 (um) cargo ocupado de Iluminador de Palco, então previsto no Quadro Permanente de Pessoal da Lei Complementar nº 1881, de 05 de abril de 2012.

§1º Fica extinto 1 (um) cargo vago de Iluminador de Palco.

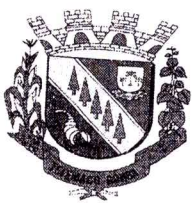
§2º O cargo mencionado no *caput* será extinto quando ficar vago.

§3º Ficam estabelecidas as atribuições do Iluminador de Palco conforme Anexo I desta lei,

§4º O desenvolvimento na carreira do Iluminador de Palco, seguirá as regras previstas na Lei nº 1881 de 05 de abril de 2012, desde que satisfeitas as regras para enquadramento e avanço funcional.

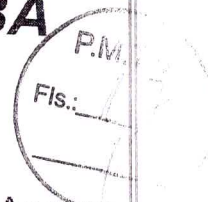
§5º Permanecem inalterados os Níveis de Vencimento e Classe do servidor ocupante do cargo de Iluminador de Palco.

Art. 16. Ficam extintos os 2 (dois) cargos vagos de Frentista.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ



PODER EXECUTIVO

Art. 17. Ficam alterados os Anexos I, II, III, IV, V e VI da Lei nº 1881, de 05 de abril de 2012, que passam a vigorar conforme a redação dos Anexos II, III, IV, V, VI e VII do presente ato normativo.

Art. 18. Esta lei entra em vigência na data de publicação e revoga as disposições em contrário nas Lei nº 1881, de 05 de abril de 2012; Lei nº 2053, de 19 de agosto de 2014; Lei Complementar nº 01, de 25 de janeiro de 2016; Lei Complementar nº 27, de 10 de novembro de 2017; Lei Complementar nº 39, de 11 de outubro de 2018; Lei Complementar nº 49, de 23 de janeiro de 2019; Lei Complementar nº 54, de 18 de abril de 2019, bem como demais atos normativos anteriores.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23
de setembro de 2019.**


**Marcio Artur de Matos
Prefeito**